



## **ESTRUTURA DO CURSO - COMPONENTES CURRICULARES**

**TÍTULO DO PROGRAMA: DIREITO AMBIENTAL**

**CARGA HORÁRIA: 80 H**

**PRAZO DE DURAÇÃO: 180 DIAS**

### **EMENTA:**

Conceitos e princípios básicos do direito ambiental. Relação entre ecologia e meio ambiente. Crise ambiental. Tipos de poluição. Crimes e infrações ambientais. Responsabilidade civil ambiental. Recursos hídricos. Direito ambiental internacional. Direito ambiental no Brasil. Política Nacional do meio ambiente. Tratados e convenções sobre direito ambiental. O meio ambiente e a Constituição Federal. Meio ambiente e normas infralegais. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Desenvolvimento sustentável. Meio ambiente e avanços tecnológicos.

### **OBJETIVOS GERAIS:**

Desenvolver o senso crítico do graduando frente às questões atuais da problemática ambiental e a contribuição da Legislação Ambiental no Brasil para a preservação, proteção e reparação dos danos causados ao meio ambiente.

### **COMPETÊNCIAS GERAIS:**

- Saber identificar e aplicar as competências gerais do Direito Ambiental.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

#### **UNIDADE I**



- Analisar o breve histórico e os avanços presentes no campo do Direito Ambiental.
- Investigar quais são os aspectos gerais relativos ao Direito Ambiental.
- Identificar o Direito Ambiental perante o cenário internacional.
- Averiguar os impactos causados pela Constituição de 1988 perante o Direito Ambiental.

## **UNIDADE II**

- Compreender como funciona a Política Nacional do Meio Ambiental.
- Analisar as técnicas relativas aos instrumentos da política ambiental.
- Identificar as políticas nacionais de recursos humanos.
- Investigar quais são as principais áreas de preservação ambiental.

## **UNIDADE III**

- Analisar quais são os tipos de poluição.
- Averiguar os principais impactos ambientais e crises no meio ambiente.
- Investigar os crimes e infrações ambientais.
- Identificar os impactos responsabilidade ambiental no ordenamento jurídico brasileiro.

## **UNIDADE IV**

- Analisar a eficácia das legislações ambientais.
- Compreender como se desenvolve a educação ambiental.
- Verificar a relação entre direito ambiental e sustentabilidade.
- Identificar os impactos causados pela relação entre direito ambiental e tecnologias.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



ALUNOS ONLINE. **Tragédia de Bhopal.** Disponível em: <https://alunosonline.uol.com.br/quimica/tragedia-bhopal.html>.

ANTUNES, P. de B. **Direito Ambiental.** 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ART, H. W. **Dicionário de ecologia e ciências ambientais.** São Paulo: Melhoramentos, 1998.

BARROS, D. A. BORGES, L. A. C. NASCIMENTO, G. de O. PEREIRA, J. A. A. REZENDE, J. L. P. SILVA, R. A. **Breve análise dos instrumentos da política de gestão ambiental brasileira.** Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/download/2175-7984.2012v11n22p155/23765>.

BPBES. **Crescem as leis ambientais, mas há grandes falhas de implementação, afirma ONU.** Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/crescem-as-leis-para-proteger-o-meio-ambiente-mas-ha-falhas-graves-de-implementacao-afirma-novo-relatorio-da-onu/>.

BRASIL ESCOLA. **Impactos ambientais do acidente em Mariana (MG).** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/biologia/impactos-ambientais-acidente-mariana-mg.htm>.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm).



**BRASIL. Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano - 1972.** Disponível em: [http://apambiente.pt/\\_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972\\_Declaracao\\_o\\_Estocolmo.pdf](http://apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_o_Estocolmo.pdf).

**BRASIL. Legislação Ambiental Básica.** Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.

**BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.** Código Civil de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm).

**BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm).

**BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938compilada.htm).

**BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm).

**BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm).

**BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm).

**BRASIL. Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986.** Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>.



COLOMBO, S. R. B. **A responsabilidade civil no direito ambiental.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-responsabilidade-civil-no-direito-ambiental/>.

COSTA, G. **Negligência causou a tragédia de Brumadinho, diz escritor.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-11/negligencia-causou-tragedia-de-brumadinho-diz-escriptor>.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Zonemaneto possibilita organizar políticas sustentáveis na Capital.** Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/zoneamento-possibilita-organizar-politicas-sustentaveis-na-capital-1.2219367>.

DINÂMICA AMBIENTAL. **Entenda o que é SISNAMA e as obrigações do órgão.** Disponível em: <https://www.dinamicambiental.com.br/blog/meio-ambiente/entenda-sisnama-obrigacoes-orgao/>.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil.** 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ESTADO DE MINAS. **Quatro anos após desastre de Mariana, cidades fantasmas emergem da lama.** Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/11/02/interna\\_gerais,1097978/quatro-anos-apos-desastre-de-mariana-cidades-fantasmas-emergem-da-la.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/11/02/interna_gerais,1097978/quatro-anos-apos-desastre-de-mariana-cidades-fantasmas-emergem-da-la.shtml).

FARIAS, T. **Regime jurídico das áreas de preservação permanente.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jun-08/ambiente-juridico-regime-juridico-areas-preservacao-permanente>.

FARIAS, T. Q. **Aspectos gerais da política nacional do meio ambiente – comentários sobre a Lei nº 6.938/81.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito->



ambiental/aspectos-gerais-da-politica-nacional-do-meio-ambiente-comentarios-sobre-a-lei-n-6-938-81/.

FERRAZ, S. **Responsabilidade civil por dano ecológico.** Revista de Direito Público, São Paulo, v.49,n.50

FERREIRA, K. **Triple Bottom Line (Tripé da Sustentabilidade): como unir planeta, pessoas e lucro na gestão empresarial.** Disponível em: <https://rockcontent.com/blog/triple-bottom-line/>.

FIORILLO, C. A. P. **Curso de direito ambiental brasileiro.** 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007.

FIRJAN. **Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo.** Rio de Janeiro: GMA, 2004. Disponível em: [https://www.mma.gov.br/estruturas/sqa\\_pnla/\\_arquivos/cart\\_sebrae.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cart_sebrae.pdf).

G1. **Águas da transposição do Rio São Francisco chegam em Monteiro, no Cariri da Paraíba.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/11/20/aguas-da-transposicao-do-rio-sao-francisco-chegam-em-monteiro-no-cariri-da-paraiba.ghtml>>

G1. **Fora do habitat natural, animais são cuidados em clínica em Porto Alegre.** Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/04/fora-do-habitat-natural-animais-sao-cuidados-em-clinica-em-porto-alegre.html>.

G1. **O bar que vende doses de oxigênio em Nova Déli, cidade tomada pela poluição.** Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/11/27/o-bar-que-vende-doses-de-oxigenio-em-nova-deli-cidade-tomada-pela-poluicao.ghtml>.



**G1. ONU afirma que crise ambiental no planeta é grave, mas tem solução.** Disponível em: <http://g1.globo.com/natureza/rio20/noticia/2012/06/onu-crise-ambiental-no-planeta-e-grave-mas-tem-solucao.html>.

**G1. Poluição do ar em São Paulo diminui 50% na primeira semana de quarentena.** Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/08/poluicao-do-ar-em-sao-paulo-diminui-50percent-na-primeira-semana-de-quarentena.ghtml>.

**GIEHL, G. A infração administrativa ambiental.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-infracao-administrativa-ambiental/>.

**GURGEL, C. S. Antes uma legislação ambiental eficaz do que uma legislação ambiental bela.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/46756/antes-uma-legislacao-ambiental-eficaz-do-que-uma-legislacao-ambiental-bela>.

**HAMANN, R. Entenda por que canudos de plástico são tão prejudiciais para os oceanos.** Disponível em: <https://www.megacurioso.com.br/ciencia/107043-saiba-por-que-canudos-de-plastico-sao-um-grande-problema-para-os-oceanos.htm>.

**HELENA, B. Direito da mulher: 18 avanços que já conquistamos e 22 que ainda falta alcançar.** Disponível em: <https://www.vix.com/pt/bdm/comportamento/direito-da-mulher-18-avancos-que-ja-conquistamos-e-22-que-ainda-falta-alcancar>.

**JÚNIOR, J. de S. P. Recursos Hídricos – Conceituação, disponibilidade e usos.** Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema14/2004\\_2687.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema14/2004_2687.pdf).

**LUZ, W. da. Em meio a tantas crises a esperança persiste.** Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/muitoalemdoverde/2018/05/02/criseambiental/>.



MACHADO, P. A. L. **Direito Ambiental brasileiro**. 14. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Malheiro, 2006.

MENDES, N. **Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6938/81**. Disponível em: <https://nathymendes.jusbrasil.com.br/noticias/321528492/politica-nacional-do-meio-ambiente-pnma-lei-n-6938-81>.

MILARÉ, É. **Direito do Ambiente: Doutrina, Prática, Jurisprudência e Glossário**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MIRRA, A. L. V. **Princípios fundamentais do direito ambiental**. *Revista de Direito Ambiental*, São Paulo, n. 02, abr./jun., 1996. Disponível em: <http://www.direitoambiental.adv.br/ambiental.qps/Ref/PAIA-6SRNQ8>.

MUCELIN, C. A. BELLINI, M. **Lixo e impactos ambientais perceptíveis no ecossistema urbano**. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1982-45132008000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1982-45132008000100008&script=sci_arttext).

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **ONU Meio Ambiente: incêndios na Amazônia são alerta para crises ambientais no mundo**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-meio-ambiente-incendios-na-amazonia-sao-alerta-para-crises-ambientais-no-mundo/>.

NASCIMENTO, M. S. **Direito ambiental e o princípio do desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/direito-ambiental-e-o-principio-do-desenvolvimento-sustentavel/>.

O GLOBO. **Estudo de Harvard aponta relação entre poluição do ar e taxa de mortalidade da Covid-19**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/estudo->





de-harvard-aponta-relacao-entre-poluicao-do-ar-taxa-de-mortalidade-da-covid-19-24359145.

ONU. **Environmental rule of law.** Disponível em: [https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/27279/Environmental\\_rule\\_of\\_law.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/27279/Environmental_rule_of_law.pdf?sequence=1&isAllowed=y).

PEREIRA, F. **Entenda a Lei de Crimes Ambientais.** Disponível em: <https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28289-entenda-a-lei-de-crimes-ambientais/>.

POLITIZE! **Ditadura Militar no Brasil.** Disponível em: <https://www.politize.com.br/ditadura-militar-no-brasil/>.

RUSCHEL, C. V.; MELO, M. E. **Educação ambiental: pressuposto básico para efetiva aplicação da legislação ambiental.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/educacao-ambiental-pressuposto-basico-para-efetiva-aplicacao-da-legislacao-ambiental/>.

SALLES, C. **Educação Ambiental como Direito Constitucional.** Disponível em: <https://carollinasalle.jusbrasil.com.br/artigos/140564453/educacao-ambiental-como-direito-constitucional>.

SANTIAGO, D. R. **Tecnologia e meio ambiente: relação de fracasso ou de sucesso para a sustentabilidade?** Disponível em: <https://www.pensamentoverde.com.br/sustentabilidade/tecnologia-e-meio-ambiente-relacao-de-fracasso-ou-de-sucesso-para-a-sustentabilidade/>.

SANTOS, F. P dos. **A Poluição e os danos ambientais.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-poluicao-e-os-danos-ambientais/>.



SANTOS, N. dos. ROMEIRO, V. **A responsabilidade sócio-ambiental das novas tecnologias.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-responsabilidade-socio-ambiental-das-novas-tecnologias/>.

SENADO FEDERAL. **O que são as áreas de preservação permanente.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/04/29/o-que-sao-as-areas-de-preservacao-permanente>.

SILVA, J. A da. **Direito ambiental constitucional.** 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.  
SILVA, Railma Marrone Pereira da. **O meio ambiente na Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/25529/o-meio-ambiente-na-constituicao-federal-de-1988>.

SOUSA, A. R de. COSTA, O. S. **Tecnologia e Meio Ambiente.** Disponível em: [http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo\\_prd\\_industr/tec\\_acucar\\_alcool/161012\\_tec\\_meio\\_amb.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_prd_industr/tec_acucar_alcool/161012_tec_meio_amb.pdf).

SOUZA, D. S. de. AMARAL, D. A. **Meio ambiente, sociedade e tecnologia.** Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/meio-ambiente-sociedade-e-tecnologia/>.

TARTUCE, F. **Manual de Direito Civil.** 3 Ed. São Paulo: Editora Método, 2013.

TERA AMBIENTAL. **Entenda os três pilares da sustentabilidade.** Disponível em: <https://www.teraambiental.com.br/blog-da-tera-ambiental/entenda-os-tres-pilares-da-sustentabilidade>.